



**Prefeitura
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

ATA DE REUNIÃO Nº 09

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Atos do Centro Administrativo Municipal, sita à rua Felipe Schmidt, 108, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 05/2015, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. O presidente Vanio de Freitas Júnior iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Com a palavra a secretária executiva que fez a leitura da ata da reunião anterior, aprovada, ressaltando-se a correção do texto dos incisos do artigo 86. A seguir foram retomados os artigos da Lei Complementar nº 085/2013 – Código de Obras. Com relação ao artigo 257, foi proposta que a redação seja de acordo com o Plano Diretor anterior, que conceitua a habitação de interesse social. A preocupação se dá em razão das exigências para a consecução e aprovação de projetos para a construção dessa especialidade, as quais sempre inseridas em programas de caráter social, de instituições de financiamento públicas. Artigos 259 e 260, suprimir. Artigo 264, suprimir. Em razão de conflitar o artigo 267 com o artigo 5º, retirar o termo “multifamiliar” do segundo. Artigo 268, suprimir NBR. Discussões acerca do artigo 270, que permaneceu na íntegra, onde o presidente Vanio atentou que a legislação é feita para que se preserve a qualidade de vida das pessoas; não conta somente a lei do mercado, conforme citou Eládio. Artigo 283, eliminar a expressão “quando mais de 20 unidades”. Escolas e creches, verificar áreas de recreação conforme normas (artigo 304). Artigo 307, “desde que tenham acessibilidade”. Artigo 312, suprimir NBR. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello
secretária executiva

Vanio de Freitas Júnior
presidente